



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 050/2021-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, o término da partida entre Alecrim FC x Força e Luz, aos 11' (onze) minutos do primeiro tempo, devido ao número insuficiente de atletas da equipe do Força e Luz, pelo Campeonato Estadual de Futebol Feminino.

Considerando, o Art. 29, § 2º do Regulamento Geral das Competições da F.N.F.

Considerando, que o fato apresentado com evidência aos dispositivos citados e demais legislação;

RESOLVE:

Determinar o resultado de 3x0, em favor do Alecrim Futebol Clube, tendo em vista que a equipe do Força e Luz ficou reduzida a menos de 07 (sete) atletas no curso da partida, dando causa ao encerramento do jogo antes do tempo regulamentar.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 08 de novembro de 2021.

José Vanildo da Silva
Presidente da FNF